

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

Chamamento Público nº. 002/2023.

O Município de Cerejeiras - RO, através do Coordenador Geral de Licitações, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 139/2019, convoca os interessados através deste Chamamento Público, a comparecerem, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, das 07h00min do dia 22 de novembro de 2023, até as 10h00min do dia 11 de dezembro de 2023, permanecendo Aberto até 11 de junho de 2024, para novos interessados, em atendimento ao artigo 79, parágrafo único, inciso I, da Lei 14.133/2021, para: A Contratação direta com a Administração Municipal, para Aquisição de gêneros de alimentícios oriundos da Agricultura Familiar para atender as escolas e creches municipais, em conformidade com §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, com as Resoluções do FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, nº. 20 de 02 de dezembro de 2020 e nº. 21 de 16 de novembro de 2021 e demais cabíveis relativas ao PNAE - Processo Administrativo Digital Nº. **6.649/2023. Valor da Contratação R\$ 49.906,36 (quarenta e nove mil novecentos e seis reais trinta e seis centavos)**. Informações Complementares: Os produtos a serem adquiridos serão disponibilizados aos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de

Cerejeiras - RO, sito à Rua Florianópolis, nº 503, Bairro Maranata - Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 99957-5468.

Cerejeiras - RO, 22 de novembro de 2023.

Leidemar Coelho Ribeiro
Coordenador Geral de Licitações
Decreto nº 137/2019

Protocolo 8289

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1954/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 6060/2023, referente a Contratação de Empresa, Serviços de Sonorização Local, para a prestação de serviços para Atender a Realização do Evento Final Copão de Futsal 2023, Final do Campeonato Municipal de Futebol 2023 e Final Copa Pacarana Futebol SOCIETY, a servidora **PATRICIA RIBEIRO DA SILVA**, em atendimento a Lei nº 14.133/2021, nomear o servidor **WEDSON CICERO TIBURTINO DA SILVA**, como Gestor, a partir de

EXPEDIENTE

PRESIDÊNCIA

Presidente – Prefeito Arismar Araujo Lima
Pimenta Bueno/RO

Vice-Presidente – Prefeito Jurandir de Oliveira
Santa Luzia do Oeste/RO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1º Membro - Prefeito Giovan Damo
Alta Floresta do Oeste/RO

2º Membro – Prefeito Izael Dias Moreira
Cabixi/RO

3º Membro – Prefeito Vagner Miranda da Silva
Costa Marques/RO

GESTÃO TÉCNICA

Diretor Executivo - Willian Luiz Pereira

CONSELHO FISCAL

1º Titular - Prefeito José Ribamar
Colorado do Oeste/RO

2º Titular – Prefeito Eduardo Bertoletti
Primavera de Rondônia/RO

3º Titular – Prefeito Isaú Fonseca
Ji-Paraná/RO

Suplente – Preita Lizete Marth
Cerejeiras/RO

Suplente – Prefeito Cleiton Cheregatto
Novo Horizonte do Oeste/RO

Suplente – Prefeito João Gonçalves Junior
Jaru/RO

22/11/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 22 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 8280

CENTRAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5878/2023
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 226/2023
DA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICA - CCP
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEMAF

ONDE SE LE

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEMAF**, encaminhou a esta Coordenadoria de Compras Públicas - CCP o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada a necessidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A1 - PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEMAF.**

Às Doze horas do dia 16 de outubro do ano de dois mil e vinte três, na sala desta Coordenadoria de compras Públicas, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 5.504/GP/2023, com a finalidade de analisar a solicitação da Dispensa de licitação, conforme consta no **Parecer nº 468/PGM/2018.**

Conforme as especificações do pedido de compras nº 1910/SEMAF/2023, de 09/11/2023 no valor **Total de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)**, em favor da empresa **GILSILENE M DA S SIMOES CNPJ: 45.657.328/0001-13.** Os preços estão compatíveis com o praticado no mercado, conforme levantamento realizado pela Secretaria supracitada conforme orçamento anexo ao processo. Diante do exposto, consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 24, XVII da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:
II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Conforme parecer jurídico de nº **468/PGM/2018.** Eu, Vinício Nogueira Faria, Secretário designado, redigi e subscrevo.

Elaine Batista Santos
Coord. Compras Públicas
Dec. 5.504/2023

LEIA SE

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEMAF**, encaminhou a esta Coordenadoria de Compras Públicas - CCP o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada a necessidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A1 - PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEMAF.**

Às Treze horas do dia 22 de outubro do ano de dois mil e vinte três, na sala desta Coordenadoria de compras Públicas, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 5.504/GP/2023, com a finalidade de analisar a solicitação da Dispensa de licitação, conforme consta no **Parecer nº 468/PGM/2018.**

Conforme as especificações do pedido de compras nº 1960/

SEMAF/2023, de 21/11/2023 no valor **Total de R\$ 132,00 (Cento e Trinta e Dois Reais)**, em favor da empresa **GILSILENE M DA S SIMOES CNPJ: 45.657.328/0001-13.** Os preços estão compatíveis com o praticado no mercado, conforme levantamento realizado pela Secretaria supracitada conforme orçamento anexo ao processo. Diante do exposto, consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 24, XVII da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:
II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Conforme parecer jurídico de nº **468/PGM/2018.** Eu, Vinício Nogueira Faria, Secretário designado, redigi e subscrevo.

Elaine Batista Santos
Coord. Compras Públicas
Dec. 5.504/2023

Protocolo 8302

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .
PROCESSO LICITATÓRIO 0037.193247/2021-86
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2023/SUPEL/RO

A Prefeitura de Espigão do Oeste - RO, declara que aderiu a **ONDE SE LE Ata de Registro de Preços Nº 068/2022/PVH LEIA SE Ata de Registro de Preços Nº 189/2023/SUPEL-RO** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2023/SUPEL/RO** Da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, cuja a detentora da Ata é são; A empresa GTX ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob nº 32.300.342/0001-13 tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E DE ENGENHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEMPLAN.** DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: GTX ENGENHARIA Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 32.300.342/0001-13, com sede no endereço Avenida Rio Branco nº. 2378 - BAIRRO Setor 01, Jaru - RO, neste ato representada por RAFAEL CAMPIOTTO DE CARVALHO ROCHA, Representante Legal portador(a) de cédula de identidade RG 445189 SSP/RO, inscrito(a) no CPF 000.726.832-79.

Item	Descrição	Und.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	FUROS COM LAUDOS GEOTECNICO (SONDAGEM ATE 15M DE PROFUNDIDADE)	Unid	15,00	1.303,13	19.546,95
02	PLANNILHA ORÇAMENTÁRIA DE PROJETOS EXISTENTES	M2	5.000,00	0,29	1.450,00
03	PROJETO ARQUITETONICO	M2	14.000,00	7,50	105.000,00
04	PROJETO DE DRENAGEM E REARROVEITAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS	M2	1.500,00	0,60	900,00
05	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - GLP	M2	1.000,00	2,25	2.250,00
06	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	M2	1.500,00	5,60	8.400,00
07	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M2	1.500,00	3,60	5.400,00
08	PROJETO PAVIMENTAÇÃO	M2	30.000,00	3,00	90.000,00
09	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO E PANICO	M2	6.000,00	7,00	42.000,00
10	PROJETO DE TERRAPLANAGEM	M2	10.500,00	1,29	13.545,00
11	PROJETO ESTRUTURAL	M2	1.500,00	7,78	11.670,00

ONDE SE LE Valor total dos itens R\$ 301.161,97 (Trezeentos mil, cento e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos).

LEIA SE Valor total dos itens R\$ 301.161,95 (Trezeentos mil, Cento e Sessenta e um Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Espigão do Oeste - RO, 21 de Novembro de 2023.

Elaine Batista dos Santos
Coordenadora de compras Públicas

Protocolo 8307

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO
Aviso de Licitação
Pregão NA forma ELETRÔNICA Nº 114/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4791/SEMAF/2023

O Município de Espigão do Oeste-RO., através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei municipal 2.021/2017, Decreto Municipal 5.503/2023, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, Licitação na MODALIDADE PREGÃO forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço UNITÁRIO, cujo o OBJETO: **CONTRACÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUXILIAR O GRUPO DE TRABALHO NA ELABORAÇÃO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO RPC (REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR) DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO, EM ATENDIMENTO AO ART. 9º. § 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019**, tudo conforme disposto no Edital. Valor estimado para a pretensa contratação é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Cadastro das Propostas a partir do dia 23/11/2023 das 08h00 às 08h31 do dia 08/12/2023. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia 08/12/2023 às 09h00, horário de Brasília. Local; www.portalde-compraspublicas.com.br, Sala da CCP. Edital: gratuitamente, através site www.espigaodoeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3481-1400 ramal 130/131/132.

Espigão do Oeste - RO, 22 de novembro de 2023.

Daiane Ramos Borges
Pregoeira
Decreto 5.503/2023

Protocolo 8290

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.538, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022, HOMOLOGADO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado final do Concurso Público nº 02/2022, devidamente homologado em 19/12/2022, publicado em 19/12/2022.

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal/servidores para o Município, conforme processo de nº 10.826/2023 da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos abaixo relacionados, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 02/2022, Homologado em 19/12/2022, os seguintes candidatos:

CARGO: 075 – AGENTE ADMINISTRATIVO – ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
17º	GABRIEL NATAN DA CRUZ SILVA
18º	ADÃO GONÇALVES DANTAS FILHO
19º	DEBORA PEREIRA A ROCHA
20º	FABIANO MARQUES FERREIRA
21º	MATHEUS CORDEIRO CRIVELLI
22º	GUILHERME AUGUSTO GUIMARÃES GARCIA
23º	ANDRÉ JUNIOR RITCEL
24º	MIQUEIAS SANTOS DA ROCHA
25º	JOÃO VÍTOR SOUSA DE OLIVEIRA RIOS
26º	CARLA DAIANE MONTEIRO DA SILVA
27º	JULIANI CAPELETTO DE OLIVEIRA

28º	RAFAEL GONÇALVES DOS SANTOS
-----	-----------------------------

CARGO: 007 – ASSISTENTE SOCIAL – ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
8º	GEISE KELY LUCIO COELHO
9º	MIRIAN FERREIRA MOREIRA
10º	VANESSA PINHEIRO DOS SANTOS

CARGO: 012 – ENFERMEIRO – 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	ADAM GARCIA PEREIRA
2º	GISLEIA ANTÔNIA DA SILVA OLIVEIRA
3º	FLÁVIA KROHN PANCIER
4º	FERNANDA BAZONI
5º	VALÉRIA GALVAO SANTOS
6º	HERCULES ALVES PINHEIRO
7º	JULIANA PEIXOTO DOS SANTOS
8º	ALESSANDRA ANDREZA FRASSON
9º	GESNAQUELE SOUZA DA CRUZ
10º	ELIANE TERESINHA DA SILVA PAGANINI

CARGO: 017 – FISIOTERAPEUTA – SEMSAU

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4º	CAROLINA MORAIS DE FREITAS PINHEIRO

CARGO: 021 – MÉDICO CLÍNICO GERAL – 24 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	DANIELA NOVAIS FIALHO
2º	DANIELE TOMAZINI TIROLLI

3º	THAINA BASTOS VENTURIM
----	------------------------

CARGO: 064 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
19º	RAFAEL PEREIRA RUIZ
20º	TAIANNE AGUIAR SCHUMANN
21º	ALBENIZE MOUREIRA

CARGO: 064 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 30 HORAS - PCD

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	MARIANA BORGES ROCHA

CARGO: 064 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
22º	GABRIEL GONÇALVES PÊGO SILVA
23º	RUBIA ANI DA ANI DA SILVA TORTOLA
24º	GLEYCIA HENCKE BARBOSA
25º	DALVA MOREIRA DOS SANTOS
26º	DANIELE FERREIRA DA SILVA
28º	MARLEI RODRIGUES DE SOUZA

CARGO: 072 – TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	ANDRIOLLI BRUNO GOMES DA SILVA

Art. 2º Os convocados deverão comparecer na unidade da Superintendência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração – SEMFAZ, na sede da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, sito à Av. Castelo Branco, nº 1046, Bairro Pioneiros, CEP: 76970-000, no prazo de 15 (Quinze) dias improrrogável, para assinatura do termo de posse e

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

() Inclusão () Exclusão () Alteração () Não possui dependentes

DECLARANTE:
CARGO:
LOTAÇÃO:
TELEFONE:

DADOS DOS DEPENDENTES (digite/escreva os dados dos dependentes que deseja incluir/excluir/alterar)

NOME	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e comprometo-me a atualizar junto ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, qualquer alteração das informações aqui registradas.

Pimenta Bueno, _____ de _____ de _____.

Assinatura do servidor (por extenso)

OBSERVAÇÕES:

A) Em caso em que o declarante não possuir dependentes, basta marcar a opção que não possui dependentes, preencher o cabeçalho da declaração, colocar a data e assinar a declaração por extenso.

B) Nos casos em que houver dependentes declarados na tabela acima, é obrigatório o envio da documentação comprobatória, conforme abaixo:

- Obrigatório o envio da cópia do CPF, certidão de nascimento e cartão de vacina dos filhos menores de 5 anos.
 - Obrigatório o envio da cópia do CPF, certidão de nascimento e da frequência escolar dos filhos maiores de 6 anos e menores de 14 anos.
 - Cônjuge ou companheiro(a) com o (a) qual o servidor tenha filho ou viva há mais de 5 (cinco) anos e cópia da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
 - Filho (a) ou enteado(a) até completar 21(vinte e um) anos: cópia da Certidão de Nascimento do(a) filho(a) ou enteado(a);
 - Cônjuge ou companheiro(a) com o (a) qual o servidor tenha filho ou viva há mais de 5 (cinco) anos e cópia da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
 - Filho (a) ou enteado (a) universitário (a) ou cursando escola técnica de 2º grau, até completar 24 (vinte e quatro) anos: cópia da Certidão de Nascimento do (a) filho(a) ou enteado(a) e cópia do comprovante de matrícula;
 - Filho (a) ou enteado (a) em qualquer idade, quando incapacitado física e mentalmente para o trabalho: cópia da Certidão de Nascimento do(a) filho(a) ou enteado(a) e laudo médico indicando a incapacidade;
 - Pais, avós e bisavós que receberam, no ano anterior, rendimentos tributáveis ou não de até R\$ 22.847,76;
 - Irmão(ã), neto(a), bisneto(a), sem arrimo dos pais, do(a) qual o(a) servidor(a) detém a guarda judicial, até completar 21(vinte e um) anos ou, em qualquer idade, quando incapacitado física e mentalmente para o trabalho: cópia da Certidão de Nascimento, cópia do termo de guarda judicial e laudo médico (quando incapaz);
 - Irmão(ã), neto(a), bisneto(a), sem arrimo dos pais, do(a) qual o(a) servidor(a) detém a guarda judicial, até completar 24(vinte e quatro) anos, se ainda estiver cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de 2º grau ou, em qualquer idade, quando incapacitado física e mentalmente para o trabalho: cópia da Certidão de Nascimento, cópia do termo de guarda judicial; cópia do comprovante de matrícula e laudo médico (quando incapaz);
 - Menor pobre, até completar 21 (vinte e um) anos, que o(a) servidor(a) crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial: cópia da Certidão de Nascimento e cópia do termo de guarda judicial;
 - Pessoa absolutamente incapaz, da qual o (a) servidor(a) seja tutor(a) ou curador(a): cópia da Certidão de Nascimento e cópia do termo de tutela ou curatela.
- Os dependentes comuns poderão, opcionalmente, ser considerados por qualquer um dos cônjuges, **sendo proibida a respectiva dedução de forma concomitante**, referente a um mesmo dependente.

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE NOMEAÇÃO EM CARGO E FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o Nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG. Nº. _____/_____, residente e domiciliado(a) _____, Bairro _____, Município de _____.

DECLARO que não possuo impedimento para ocupar cargo e função pública estabelecidos no Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.843/2012, sob pena de responsabilidade civil e penal.

E, por ser expressão da verdade, dato e assino a presente em duas vias de mesmo teor e forma.

Pimenta Bueno/RO, _____/_____/2023.

Assinatura

RELAÇÃO DE EXAMES PARA CONTRATAÇÃO**Para funções administrativas:**

- Hemograma Completo;
- Glicemia de Jejum
- EAS;
- PPF;
- Colesterol;
- Triglicérides;
- Uréia;
- Creatinina;
- VDRL;
- Tipagem Sanguínea;

Para funções braçais:

- Hemograma Completo;
- Glicemia de Jejum
- EAS;
- PPF;
- Colesterol;
- Triglicérides;
- Uréia;
- Creatinina;
- VDRL;
- Tipagem Sanguínea;
- Raios-X coluna dorso lombar (F + P)

Obs. Após realização dos exames acima citados passar pelo Médico do trabalho, para realização do Atestado de Saúde Ocupacional.

Protocolo 8312

DECRETO REGULAMENTAR Nº 401, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.
Altera o Decreto Regulamentar nº 361/2022, de 17 de março de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Decreto Regulamentar nº 361, de 17 de março de 2022, os Anexos V e VI, conforme anexo deste decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 22 de novembro de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Anexo V**TABELA PARA PONTUAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PENALIZAÇÃO**

Item	Atividades	Pontos
1.	Elaboração de relatório de decisão (por processo)	50

Base legal: **Código Penal** – "Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Anexo VI

TABELA PARA PONTUAÇÃO AOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO:

Item	Atividades	Pontos
1.	Elaboração de Avaliação Periódica de Desempenho (por parecer conclusivo)	2
2.	Elaboração de Avaliação de Estágio Probatório (por parecer conclusivo)	2

Protocolo 8313

PORTARIA MUNICIPAL Nº 130/2023

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, e Considerando o art. 84 da Lei Municipal nº 2.732/2021, que trata da interrupção de férias dos servidores;

Considerando que as férias da servidora estavam agendadas para o dia 20/11/2023 a 29/12/2023;

Considerando as demandas de trabalhos no setor administrativo da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito - SEMOSP, devido alta demanda de trabalho do setor administrativo, bem como, encerramento do exercício, conforme, Ofício 657 de 21/11/2023 (ID 931637).

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper a partir do dia 21/11/2023, em razão da necessidade imperiosa, o gozo de férias da servidora Valéria Plantes de Santana Sanches, matrícula 102410, ocupante do cargo de Superintendente Especial de Gestão Administrativa, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito - SEMOSP.

Parágrafo único. Os dias de interrupção serão gozados no período de 03/01 à 11/01/2024 (9 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos na data de 21/11/2023.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

**Arismar Araújo de Lima
PREFEITO**

Protocolo 8283

PORTARIA MUNICIPAL Nº 681/2023 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em ID: 933119.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EUGENIA SOUZA ANDRADE, matrícula 703937, do cargo de Assessor Técnico VI, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração - SEMFAZ.

Art. 2º Nomear EUGENIA SOUZA ANDRADE, matrícula 703937, no cargo de Assessor Técnico IV, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração - SEMFAZ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01/12/2023.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

**Arismar Araújo de Lima
PREFEITO**

Protocolo 8303

PORTARIA MUNICIPAL Nº 682/2023 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em ID: 933319.

RESOLVE:

Art. 1º Designar CRISTIANO CAVALCANTE NEDO, inscrito no CPF sob o nº ***.875.422-**, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, portador da CNH nº *****384, com validade até 08/09/2024, para dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - RO.

Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações e danos ocorridos no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

**Arismar Araújo de Lima
PREFEITO**

Protocolo 8304

PORTARIA MUNICIPAL Nº 683/2023 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 9556/2023;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.732/2021;

CONSIDERANDO o Laudo da Perícia Médica em ID: 930102;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico em ID: 932488;

CONSIDERANDO a autorização do Chefe do Poder Executivo em ID: 933006.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a Licença especial remunerada, a servidora MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA, matrícula 103597, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para acompanhamento de sua mãe que necessita de cuidados especiais, pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

**Arismar Araújo de Lima
PREFEITO**

Protocolo 8305

PORTARIA MUNICIPAL Nº 684/2023 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em (ID: 932476).

RESOLVE

Art. 1º Alterar o inciso IV, do art. 1º da Portaria nº 599/2022 de 16 de dezembro de 2022, que nomeia os servidores para comporem a Comissão de Recebimento de Material de Consumo e Prestação de Serviços do Hospital e Maternidade Ana Neta do Município de Pimenta Bueno - RO, e passe a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º.....
.....
.....

I - INÊS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 103797;
II - MAIKA GOMES FERREIRA, matrícula 103790;

III - BARBARA CARVALHO CORREA, matrícula 704369;
IV - NAIARA MONTEIRO MACIEL, matrícula 103646."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima

PREFEITO

Protocolo 8306

PORTARIA MUNICIPAL Nº 685/2023 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando a solicitação da Secretaria, em ID: 933812;

Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em ID: 934177;

RESOLVE:

Art. 1º Designar EDILEUSA DE SOUZA SANTOS MENEZES, inscrita no CPF sob o nº ***.567.652-**, ocupante do cargo de Educador Social Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, portadora da CNH nº *****423, com validade até 08/11/2033, para dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - RO.

Art. 2º Designar EUZIANE EVANGELISTA XAVIER, inscrita no CPF sob o nº ***.637.062-**, ocupante do cargo de Assessor Técnico IV, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, portadora da CNH nº *****905, com validade até 28/04/2032, para dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - RO.

Art. 3º Designar FABIANA GOMES AGUIAR, inscrita no CPF sob o nº ***.657.852-**, ocupante do cargo de Educador Social Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, portadora da CNH nº *****234, com validade até 06/02/2033, para dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - RO.

Parágrafo único. Os servidores deverão se responsabilizar pelas eventuais infrações e danos ocorridos no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima

PREFEITO

Protocolo 8308

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 051/2023 - P.G.M.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 169/2022-P.G.M., CELEBRADO EM 27.10.2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO E S MONTEIRO SENA LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 04.092.680/0001-71, com sede no Palácio Vicente Homem Sobrinho, situado Av. Castelo Branco, nº 1.046, Pimenta Bueno/RO, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Senhor Prefeito, **ARISMAR ARAÚJO DE LIMA** e a empresa **S MONTEIRO SENA LTDA**, situada à Rua Antonio Deodato Durce, Nº 3570, bairro Floresta no município de Cacoal/RO, inscrita no CNPJ sob nº 20.864.406/0001-20 neste ato denominada CONTRATADA e representada por **SUELEN MONTEIRO SENA**, brasileira, casada, empresária, residente domiciliada na Av. Prefeito Chiquillito Erse Nº 5064, bairro Nova Esperança, município de Porto Velho/RO, portador da Carteira de Identidade nº 956306 SSP/SP e CPF nº 927.039.682-72, resolvem celebrar o presente termo de apostilamento nos termos das seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Instrumento tem como objeto a modificação unilateral do Contrato nº 169/2022 - P.G.M., visando a baixa do saldo contratual lançado no Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 106.750,00 (cento e seis mil, setecentos e cinquenta reais), conforme pedido da Unidade interessada através do despacho 179 (ID 931108).

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Ratificam-se todas as demais cláusulas e

condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo de Apostilamento na Procuradoria Geral do Município.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador - Geral

Protocolo 8309

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 052/2023 - P.G.M.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 070/2022 - P.G.M. CELEBRADO EM 27.06.2022, ENTRE A AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO DE PIMENTA BUENO - AMECTPIB E FABIA APARECIDA DOS SANTOS, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO DE PIMENTA BUENO - AMECTPIB**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 45.239.182/000/20221-96, com sede administrativa à Av. Gílio Alves da Costa, 1119, Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO, neste ato representado pelo Senhor **HUGO MAURICIO DA CRUZ ESTROZI**, Presidente da Autarquia Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, portador da Cédula de Identidade RG nº 342781030-SSP/SP e inscrito no CPF nº 213.775.788-52, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa **FABIA APARECIDA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 46.537.622/0001-54, situada na Rua Alcinda Ribeiro de Souza, nº 1165, no município de Pimenta Bueno-RO, neste ato denominada CONTRATADA e representada por **FABIA APARECIDA DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 708891-SSP-RO e inscrita no CPF nº 723.493.102-30, resolvem celebrar o presente termo de apostilamento nos termos das seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Instrumento tem como objeto a modificação unilateral do Contrato nº 070/2022 - P.G.M., visando a baixa do saldo contratual lançado na Entidade da Autarquia Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, no valor de R\$ 34,52 (trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme pedido da Unidade interessada através do despacho 457 (ID 930997).

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo de Apostilamento na Procuradoria Geral do Município.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador - Geral

Protocolo 8310

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 053/2023 - P.G.M.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 049/2022-P.G.M., CELEBRADO EM 23.05.2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO E H. DA SILVA CLÍNICA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 04.092.680/0001-71, com sede no Palácio Vicente Homem Sobrinho, situado Av. Castelo Branco, nº 1.046, Pimenta Bueno/RO, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Senhor Prefeito, **ARISMAR ARAÚJO DE LIMA** e a empresa **H. DA SILVA CLÍNICA**, inscrita no CNPJ nº 37.207.026/0001-15, situada na Rua Duque de Caias, nº 3440, Cidade Alta, no município de São Francisco do Guaporé-RO, neste ato denominada CONTRATADA e representada pela Senhor **HEMERSON DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 000795932/SSP-RO e inscrito no CPF nº 788.950.812-34, residente e domiciliado à Rua Olavo Bilac, nº 320, bairro Cidade Alta, município de Seringueiras-RO, resolvem celebrar o presente termo de apostilamento nos termos das seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Instrumento tem como objeto a modificação unilateral do Contrato nº 049/2022 - P.G.M., visando a baixa do saldo contratual lançado no Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 60.690,00 (sessenta mil e seiscentos e noventa reais), conforme pedido da Unidade interessada através do despacho 180 (ID 931367).

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo de Apostilamento na Procuradoria Geral do Município.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador - Geral

Protocolo 8311

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL**

DECRETO N° 7532, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N° 3052/2022

**PROMOVE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR
TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica promovido a alteração no Orçamento vigente, por **TRANSPOSIÇÃO** na importância de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) distribuído as seguintes dotações:

02 12 00	Fundo Municipal de Saúde		
266	10.122.0015.2068.0000 - Assegurar a Manutenção das atividades da Secretaria - 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.200,00	

Artigo 2.º As Alterações Orçamentárias propostas na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação** das Seguintes Dotações Orçamentárias.

02 12 00	Fundo Municipal de Saúde		
281	10.301.0015.2179.0000 - Apoiar Médicos do Programa Mais Médico 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	-1.200,00	

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 22 de novembro de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 8291

DECRETO N° 7533, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N° 3050/2022

**Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R\$ 1.452,97 (um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 12 00	Fundo Municipal de Saúde		
266	10.122.0015.2068.0000 - Assegurar a Manutenção das atividades da Secretaria - 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	952,97	
312	10.302.0015.2114.0000 - Assegurar a Manutenção das atividades do Centro de Atenção 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 003-142 - MAC - Transf. Bloco Custeio F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	500,00	

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação (art. 43 III lei 4.320/64).**

02 12 00	Fundo Municipal de Saúde		
260	10.122.0015.2068.0000 - Assegurar a Manutenção das atividades da Secretaria - 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	-100,00	
261	10.122.0015.2068.0000 - Assegurar a Manutenção das atividades da Secretaria - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	-752,97	
262	10.122.0015.2068.0000 - Assegurar a Manutenção das atividades da Secretaria - 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	-100,00	
313	10.302.0015.2114.0000 - Assegurar a Manutenção das atividades do Centro de Atenção 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 003-142 - MAC - Transf. Bloco Custeio F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	-500,00	

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 22 de novembro de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 8292

DECRETO N° 7537, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N° 3052/2022

**PROMOVE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR
TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica promovido a alteração no Orçamento vigente, por **TRANSPOSIÇÃO** na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 08 00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
533	04.122.0020.2345.0000 - Assegurar a Manutenção da Frota de Veículos 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00	

Artigo 2.º As Alterações Orçamentárias propostas na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação** das Seguintes Dotações Orçamentárias.

02 08 00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
522	04.122.0020.2344.0000 - Assegurar a Manutenção da secretaria - SEMMA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	-4.000,00	
158	18.452.0020.2085.0000 - Gestão de Resíduos Sólidos e Meio Ambiente 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	-8.000,00	

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 22 de novembro de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 8296

DECRETO N° 7534, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N° 3274/2023

**Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 05 00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito		
1068	15.451.0016.2336.0000 - Mais Desenvolvimento e Infraestrutura Urbano e Rural 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-975 - Emenda Acir Gurgacz -Investimento F.R.: 6.1.706.3110 - Transferência Especial da União	86.000,00	

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação (art. 43 II lei 4.320/64).**

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 22 de novembro de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 8297

DECRETO N° 7535, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N° 3275/2023

**Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 05 00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito		
116	15.451.0016.2336.0000 - Mais Desenvolvimento e Infraestrutura Urbano e Rural 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-014 - Transferências de Convênios - Outros (nã F.R.: 0.1.701.0 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos	4.300.000,00	

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação (art. 43 II lei 4.320/64).**

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 22 de novembro de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 8298

DECRETO Nº 7536, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI Nº 3052/2022

PROMOVE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR
REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica promovida a alteração no Orçamento vigente, por **REMANEJAMENTO** na importância de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais) distribuído as seguintes dotações:

02 12 01	Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Alcool e Drogas		
1061	08.244.0018.2341.0000 - Financiamento a Entidades e Grupos de Apoio para EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.050,00	

Artigo 2.º As Alterações Orçamentárias propostas na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação** das Seguintes Dotações Orçamentárias.

02 12 00	Fundo Municipal de Saúde		
955	10.302.0015.2082.0000 - Assegurar a Manutenção das Atividades da Média Alta 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	-2.050,00	

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 22 de novembro de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 8299

DECRETO Nº 7539, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI Nº 3052/2022

PROMOVE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR
TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica promovida a alteração no Orçamento vigente, por **TRANSPOSIÇÃO** na importância de R\$ 135.944,96 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 00	Secretaria Municipal de Educação		
1069	12.122.0004.2023.0000 - Assegurar a Manutenção das Atividades da Secretaria - Semead 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-094 - Remuneração de Depósitos Bancários F.R.: 0.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	106.210,14	
1070	12.122.0004.2023.0000 - Assegurar a Manutenção das Atividades da Secretaria - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	29.734,82	

Artigo 2.º As Alterações Orçamentárias propostas na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação** das Seguintes Dotações Orçamentárias.

02 07 00	Secretaria Municipal de Educação		
572	12.122.0004.2040.0000 - Apoiar a Manutenção do Conselho Municipal de Educação 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-2.800,00	
574	12.361.0004.2158.0000 - Assegurar a Manutenção da Frota de Veículos 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-16.934,82	
1001	12.361.0004.2177.0000 - Transportar Alunos 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-094 - Remuneração de Depósitos Bancários F.R.: 0.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-106.210,14	
619	12.365.0004.2027.0000 - Assegurar Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-10.000,00	

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 22 de novembro de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 8316

DECRETO Nº 7541, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI Nº 3050/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) distribuído as seguintes dotações:

02 09 00	Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho		
546	08.243.0002.2083.0000 - Assegurar a Manutenção das Atividades do COMDICRA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	675,00	

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação (art. 43 III Lei 4.320/64)**.

02 09 00	Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho		
546	08.243.0002.2083.0000 - Assegurar a Manutenção das Atividades do COMDICRA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	-675,00	

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 22 de novembro de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 8317

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA ATA 145/2022
Referente ao Pregão Eletrônico nº: 189/2022

Considerando o exposto no despacho termo de juntada (ID 934386) referente ao processo 11038/2023.

Prezando pelos princípios da legalidade, economicidade e imparcialidade realizamos as devidas alterações, RETIFICAMOS, conforme segue:

Na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022 Referente ao Pregão Eletrônico nº: 189/2022 Processo Administrativo nº: 8217/2022

Empresa: V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO CNPJ: 03.716.848/0001-00

Onde se lê:

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UND
10	442.003.116	Bola de Natal: Lisas, 7cm, cores Dourado, vermelho, verde, amarela, branca, com gancho para pendurar.	UND
11	442.003.117	Bola de Natal: Lisas, 5cm, cores Dourado, vermelho, verde, amarela, branca, com gancho para pendurar.	UND
12	442.003.118	Bola de Natal: Lisas, 3cm, cores Dourado, vermelho, verde, amarela, branca, com gancho para pendurar.	UND
5	44.003.111	Festão: cores, branco, verde, ou verde com neve 1,90x10cm, estrutura flexível	UND
20	442.003.135	Ornamentos para arvore de Natal, bota do papai Noel com gancho para pendurar, tamanho superior a 8cm,	UND

Leia-se:

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UND
10	442.003.116	Bola de Natal: Lisas, 7cm, cores Dourado, vermelho, verde, amarela, branca, com gancho para pendurar kit com 9 unidades	KIT
11	442.003.117	Bola de Natal: Lisas, 5cm, cores Dourado, vermelho, verde, amarela, branca, com gancho para pendurar. Kit com 9 unidades	KIT
12	442.003.118	Bola de Natal: Lisas, 3cm, cores Dourado, vermelho, verde, amarela, branca, com gancho para pendurar. Kit com 9 unidades	KIT
5	44.003.111	Festão: cores, branco, verde, ou verde com neve 1,90x10cm, estrutura flexível pacote com 10 unidades.	Pacote
20	442.003.135	Ornamentos para arvore de Natal, bota do papai Noel com gancho para pendurar, tamanho superior a 8cm, pacote com 12 unidades	Pacote

Demais itens permanecem inalterados.

Protocolo 8282

NOTIFICAÇÃO Nº 678/2023

PROCESSO Nº: 11348/2023

Interessado(a): ADEIR RODRIGUES DA SILVA

CPF/CNPJ: 652.***-***-72

Cadastro Municipal: 273762

Assunto: Cancelamento do ISS Fixo Anual

Notificamos o contribuinte acima qualificado que foi realizado o lançamento proporcional do ISS FIXO ANUAL, em razão da doação, em favor do interessado, do Cadastro de Táxi Permissão nº 21, do ponto Urucumacua.

Certifico que o cadastro mobiliário em nome de Miguel Sikoski (CPF 032.***-***-70) para recolhimento do ISS FIXO ANUAL, foi cancelado.

Havendo insatisfação do contribuinte quanto à decisão proferida por esta Fiscalização Tributária, poderá este impugnar o ato via recurso administrativo devidamente fundamentado no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, que posteriormente será encaminhado a Procuradoria Geral do Município para análise e decisão, conforme estabelece o Art. 231 da Lei Complementar Municipal nº 011/2017.

Notificação via Diário Oficial, já que infrutífera a tentativa de notificação pessoal.

Fica resguardado o direito da Fazenda Pública Municipal apurar novos elementos que constituam obrigação tributária, enquanto não esgotado o prazo decadencial.

Pimenta Bueno/RO, 10 de Novembro de 2023.

Nathália Karina Pereira Lima
Fiscal Tributária
Mat. 104109

FAVOR IDENTIFICAR-SE COM ASSINATURA LEGÍVEL OU CARIMBO

CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL. _____
RG/CPF - _____
RECEBIDO EM ___/___/_____. HORAS: _____.

Protocolo 8284

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP - Nº 161/2023**

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Regulamentar Nº 384/2023 de 04 de Abril de 2023, através de sua Pregoeira, nomeada através da Portaria Municipal Nº 178/2023 de 31 de março de 2023 e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do TIPO POR MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARA BOMBA INFUSORA, COM FORNECIMENTO DE BOMBAS INFUSORAS EM REGIME DE COMODATO.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 116.795,00 (cento e dezesseis mil setecentos e noventa e cinco reais).

Visando atender a Secretarias Municipal de Saúde SEMSAU de Pimenta Bueno/RO.

DATA DA ABERTURA: 07/12/2023, às 10h00min (Horário de Brasília/DF).

INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: pregão.pb@pimentabueno.ro.gov.br.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (www.pncp.gov.br/), no Portal da Transparência desta Prefeitura (www.pimentabueno.ro.gov.br/), e na Plataforma LICITANET licitações online (www.licitanet.com.br/).

Pimenta Bueno-RO, 22 de novembro de 2023.

Juliana Soares Lopes
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº 178/2023 de 31/03/2023

Protocolo 8277

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP - Nº162/2023**

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Regulamentar Nº 384/2023 de 04 de Abril de 2023, através de sua Pregoeira, nomeada através da Portaria Municipal Nº 178/2023 de 31 de março de 2023 e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Materiais de Limpeza e Lavanderia Hospitalar

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.011.852,22 (um milhão onze mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos).

Visando atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU de Pimenta Bueno/RO.

DATA DA ABERTURA: 08/12/2023, às 09h00min (Horário de Brasília/DF).

INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: pregão.pb@pimentabueno.ro.gov.br.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (www.pncp.gov.br/), no Portal da Transparência desta Prefeitura (www.pimentabueno.ro.gov.br/), e na Plataforma LICITANET licitações online (www.licitanet.com.br/).

Pimenta Bueno-RO, 22 de novembro de 2023.

Juliana Soares Lopes
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº 178/2023 de 31/03/2023

Protocolo 8288

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO/SRP Nº 143/2023**

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelas senhoras Erinan Silveira de Oliveira e Gilmar Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **ADJUDICA E HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico/SRP nº.143/2023, Menor Preço por ITEM, cujo objeto é Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, que se deram fracassados e ou desertos no processo 5358/2023, tendo como referência de preços a tabela CMED(PMVG), sendo vencedoras do certame as empresas:

DROGARIA LIDER DE URUPA LTDA - CNPJ nº63.796.718/0001-56 no montante de **R\$ 19.171,00** (dezenove mil e cento e setenta e um reais).

LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº26.419.311/0001-83 no montante de **R\$ 52.668,00** (cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e oito reais).

SBS BRASIL LTDA - CNPJ nº35.842.972/0001-08 no montante de **R\$7.000,00** (sete mil reais).

Valor total a ser homologado **R\$78.839,00** (setenta e oito mil e oitocentos e trinta e nove reais).

Pimenta Bueno RO, 22 de novembro de 2023.

Erinan Silveira de Oliveira
Superintendente de Compras e Licitação

Gilmar Alves Macedo Guerreiro
Secretária Municipal de Fazenda e Administração

Protocolo 8293

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 11/2023**

A Autarquia M. E. C. e T. de Pimenta Bueno/RO, torna público a dispensa de licitação eletrônica nº 11/2023, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, em conformidade com Art. 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, referente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O TEMA A FABRICA DE NATAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, tendo como vencedora a empresa CAMILA RODRIGUES ANDRADE 04028372232 CNPJ 46.083.917/0001-06 com o valor de R\$ 12.998,00 (doze mil e novecentos e noventa e oito reais), de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo nº 11.140/2023.

Pimenta Bueno, 22 de novembro de 2023.

Hugo Mauricio da Cruz Estrozi
Presidente Autarquia Municipal Esportes, Cultura e Turismo

Protocolo 8315

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO/SRP Nº 152/2023**

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelas senhoras Erinan Silveira de Oliveira e Gilmar Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **ADJUDICA E HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico/SRP nº.152/2023, Menor Preço por ITEM, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES PREPARADOS E SUCOS IN NATURA**, sendo vencedora do certame a empresa:

R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº38.306.886/0001-79 no montante de **R\$ 929.335,00** (novecentos e vinte e nove mil e trezentos

e trinta e cinco reais).

Valor total a ser homologado **R\$ 929.335,00** (novecentos e vinte e nove mil e trezentos e trinta e cinco reais).

Pimenta Bueno RO, 22 de novembro de 2023.

Erinan Silveira de Oliveira
Superintendente de Compras e Licitação

Gilmara Alves Macedo Guerreiro
Secretária Municipal de Fazenda e Administração

Protocolo 8314

PORTARIA MUNICIPAL Nº 104/2023/SEMFAZ.

A ORDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6.383/2022 e tendo em vista o que consta no Processo nº 11828/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias de deslocamento, para os servidores abaixo, tendo em vista que os mesmos irão até Porto Velho - RO, para participar do curso "Encerramento do Exercício de 2023 e Abertura do Exercício de 2024", que será promovido pela AROM e PUBCLICK, nos dias 28 e 29/11/2023, tendo como palestrante o Srº Francisco Neto.

GILDEVAM SILVA DE JESUS
CONTADOR

Matrícula: 104212
03 diárias no valor unitário de 400,00 (quatrocentos reais)
Total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

CAROLINE PAES DA CUNHA XAVIER
CONTADORA
Matrícula: 704317

03 diárias no valor unitário de 400,00 (quatrocentos reais)
Total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Art. 2.º O deslocamento será com veículo coletivo/ônibus, com saída dia 27/11/2023 às 10:20 e retorno no dia 29/11/23 com saída prevista para as 20:30.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de Novembro de 2023.

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Secretária Municipal de Fazenda e Administração

Protocolo 8294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

REGULAMENTO DA CAMPANHA NATALINA
"EU FIZ O NATAL DE UMA CRIANÇA + FELIZ. ADOTE UMA
CARTINHA!".

PREÂMBULO

A Prefeitura de Pimenta Bueno, por meio da iniciativa da 1ª Dama e Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, Srª. Cíntia Iara Ferrari Araújo de Lima, torna público, para as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e para a sociedade civil, a abertura da Campanha "Eu fiz o Natal de uma Criança + Feliz. Adote uma cartinha!". Esta iniciativa reflete o compromisso enquanto cidadã de fortalecer os laços com a população, de contribuir para a construção de uma sociedade mais unida e tornar o Natal + feliz para as crianças beneficiárias do Programa Bolsa Família, tornando o espírito natalino uma fonte de esperança e

solidariedade em nossa comunidade. Convidamos qualquer cidadão a se unir a nós nesse esforço coletivo para tornar o Natal de nossas crianças + feliz, gerando memórias positivas no desenvolvimento infantil.

1. OBJETIVO

A Campanha "Eu fiz o Natal de uma Criança + Feliz. Adote uma cartinha!" é destinada às crianças com idade entre 02 a 08 anos, pertencentes às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, com o propósito de tornar o Natal delas mais especial e acolhedor. O objetivo é proporcionar uma oportunidade para que essas crianças expressem seus desejos por meio de cartas redigidas por elas mesmas. Com a generosidade da sociedade, buscamos proporcionar presentes que iluminem seus corações durante a época natalina, espalhando alegria e compartilhando o espírito de solidariedade em nossa comunidade.

2. JUSTIFICATIVA

O Programa Bolsa Família é uma política pública considerada umas das mais importantes iniciativas atualmente instituídas para proteger as famílias em situação de pobreza e apoiá-las na melhoria de suas condições de vida. Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST desempenha um papel fundamental no atendimento direto às famílias beneficiárias do referido programa social, contribuindo para a redução das desigualdades sociais e promovendo a inclusão das famílias mais vulneráveis.

Pensando em proporcionar um momento + feliz, de amor e esperança para essas crianças, a 1ª Dama e Secretária da SEMAST, escolheu a data comemorativa do Natal para trabalhar a Campanha "Eu fiz o Natal de uma Criança + Feliz. Adote uma cartinha!", uma vez que o natal é uma data de profundo significado para toda a sociedade, celebrando valores como amor, nascimento de esperança, compaixão, solidariedade, de estender a mão ao próximo e praticar a bondade.

Atualmente, de acordo com os dados registrados no Cadastro Único de Pimenta Bueno, a cidade contabiliza 940 crianças na faixa etária de 0 a 06 anos e 2.336 crianças e adolescentes entre 0 e 18 anos que fazem parte de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família neste mês de novembro de 2023.

Considerando os dados apresentados e por se tratar da primeira campanha natalina conduzida pela SEMAST, com ênfase no eficiente desdobramento e atendimento, neste ano de 2023 será feita a seleção estimada de **200 cartinhas, podendo ser ampliada a quantidade de cartas.**

A Campanha se propõe a atender crianças entre 02 a 08 anos, pertencentes às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, que enfrentam desafios substanciais, como recursos financeiros limitados, por isso a campanha tem papel fundamental no combate à desigualdade social, visando proporcionar às crianças em situação de vulnerabilidade a chance de vivenciarem a alegria do Natal, contribuir para a autoestima, além de reforçar o espírito de solidariedade e comunidade, unindo assim diversos segmentos da sociedade que tornarão o Natal das crianças + feliz.

3. REGRAS E PROCEDIMENTOS

3.1 ELEGIBILIDADE

3.1.1 A campanha é destinada a crianças com idade entre 2 e 8 anos, pertencentes às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família. Ressaltamos que a faixa etária escolhida compreende as crianças a partir dos 2 anos (que engloba a primeira infância), as quais já possuem uma percepção mais significativa do espírito natalino, até os 8 anos de idade, devido à expressiva quantidade de crianças nessa faixa etária em nossa comunidade. No entanto, destacamos que, devido à alta demanda e para assegurar uma distribuição equitativa de recursos, não podemos atender além desse intervalo de idade selecionado.

3.2 REDAÇÃO DAS CARTAS

3.2.1 As crianças, juntamente com um responsável, devem comparecer à SEMAST para retirar uma folha timbrada especial para a redação das cartas;

3.2.2 Para retirar o papel especial, é obrigatório apresentar documento de identificação e o cartão Bolsa Família para verificação da elegibilidade;

3.2.3 As cartas devem ser escritas pelas próprias crianças (exceto aquelas que ainda não sabem escrever em razão da idade), expressando seus desejos e o que querem ganhar no Natal;

3.2.4 No ato da entrega da carta na caixa natalina na sede da SEMAST, o responsável pela criança receberá uma senha. Essa senha será necessária para a retirada do presente no dia da entrega.

3.3 SELEÇÃO DAS CARTAS

3.3.1 A SEMAST fará a seleção estimativa de 200 (duzentas) cartas com base na ordem de recebimento, podendo ser ampliada a quantidade de cartas.

3.4 DOADORES

3.4.1 A sociedade em geral, incluindo servidores públicos, empresários, comerciantes e qualquer cidadão disposto poderá participar como doadores.

3.4.2 Após o término do período de recebimento das cartas, estas serão abertas e disponibilizadas para adoção.

3.4.3 Os doadores poderão procurar a SEMAST para retirar a carta.

3.4.4 Os doadores poderão escolher uma carta e comprometer-se a fornecer o presente indicado na carta pela criança.

3.4.4 Ao escolher a carta, aos doadores será solicitado dados pessoais, incluindo nome completo, telefone pessoal e local de trabalho. Essas informações serão usadas para facilitar o contato posteriormente.

3.5 CAMISETA PARA DOADORES

3.5.1 Para incentivar e reconhecer a generosidade dos doadores, cada um que escolher uma carta, receberá uma camiseta personalizada da Campanha como um gesto de agradecimento da Prefeitura de Pimenta Bueno, através da SEMAST.

3.6 VALOR DO PRESENTE

3.6.1 O valor mínimo do presente a ser fornecido é de R\$20,00 (vinte reais), e o valor máximo é de R\$300,00 (trezentos reais).

3.6.2 Serão desconsideradas as cartas que incluam presentes cujos valores excedam os limites estabelecidos neste edital.

3.7 DIA DE ENTREGA DOS PRESENTES

3.7.1 A cerimônia de entrega será no dia 22/12/2023, no Centro Cultural Antônio Augusto Neves, localizado na Av. Presidente Dutra, nº 1007, Pioneiros, Pimenta Bueno - RO.

3.7.2 Todos os doadores e beneficiários devem estar presentes obrigatoriamente nesse dia para garantir a entrega dos presentes. Ressaltando que a entrega somente será feita no dia agendado, mediante senha entregue pela SEMAST.

3.7.3 Se um doador, que tiver escolhido uma carta, não puder comparecer no dia designado, é possível enviar um representante, devidamente identificado com a camiseta da campanha. Se, por alguma razão, não for viável enviar representante, a opção é deixar o presente diretamente na sede da SEMAST.

3.8 HORÁRIOS ESPECÍFICOS DE ENTREGA DOS PRESENTES

3.8.1 Visando evitar tumultos no dia da entrega e facilitar o fluxo do evento, serão fixados horários específicos para retirada dos presentes. Os horários serão informados previamente tanto aos beneficiários quanto aos doadores, garantindo uma experiência organizada e agradável.

3.8.2 Será criado um grupo no whatsapp para informar os horários de entrega dos presentes.

3.9 USO DA IMAGEM

3.9.1 Com o intuito de documentar e promover a campanha, informamos que haverá registro fotográfico e/ou de vídeo. Ao optarem participar, o responsável pela criança fica ciente das normas estabelecidas neste regulamento e autoriza o uso de imagem para fins de divulgação, promoção e documentação da iniciativa.

4. DIVULGAÇÃO

O regulamento e as matérias pertinentes à Campanha serão divulgadas no site oficial da Prefeitura de Pimenta Bueno, bem como nas redes sociais oficiais da prefeitura, SEMAST e do Programa Garra.

5. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA PREVISTA
Lançamento da Campanha (1ª etapa)	22/11/2023
Início e Fim do Recebimento Cartas (2ª etapa)	27/11/2023 a 01/12/2023
Lançamento na Rádio e TV	Previsão 01/12/2023
Busca de doadores/parceiros	04/12/2023 a 15/12/2023
Cerimônia de Entrega dos Presentes (3ª etapa)	22/12/2023

Pimenta Bueno - RO, 10 de novembro de 2023.

Cíntia Iara Ferrari Araújo de Lima

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

Protocolo 8279

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SEMSAU Nº 310/2023.

De, 21 de Novembro de 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Pimenta Bueno, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando o estabelecido no art. 2º, §1º, do DECRETO 6287 de 01/02/2022 (ID 254305) e art. 7º, do DECRETO 6383 de 24/03/2022 (ID 296090);

Considerando a necessidade de substituição de Fiscal de Contrato conforme PORTARIA SEMSAU 214 de 05/09/2023 (ID 841041).

RESOLVE

Art. 1º Nomear Eliete Ebert da Silva, Matrícula Nº 103911-1, como **Fiscal** do Contrato 067 de 15/06/2022 (ID 369534) celebrado entre o Município de Pimenta Bueno e a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES COOPERVALE**, processo administrativo nº 1-5644/2022.

Art. 2º Para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designado deverá observar as disposições expressas do DECRETO 6287 de 01/02/2022 (ID 254305), e desenvolver outras ações necessárias para bom cumprimento do encargo.

Art. 3º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe ao fiscal informar a **chefia imediata para** nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Andreia Ferreira Sampaio

Secretária de Saúde

Protocolo 8276

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Port.: 360/GP/2023

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei Complementar Municipal e demais disposições legais;

RESOLVE

Art. 1º- NOMEAR o Comitê Gestor, para elaboração do plano de escuta especializada de Crianças e Adolescentes, vítimas ou testemunhas de violência (Lei 13.431/2017).

Profissional Da Escuta Especializada:

LORAYNE DE SOUZA MONTEIRO - Psicóloga Educacional

Secretaria Municipal De Saúde:

PRISCILA VENTURINI - Titular

ANDREIA DOS REIS - Suplente

Secretaria Municipal De Educação:

ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA - Titular

ROSILENE ROCHA DOS SANTOS SANTANA - Suplente

Secretaria Municipal De Trabalho E Assistência Social:

KAREN JULIANE GERALDO FARIA - Titular

INES MARIA TELLERIA LEYVA - Suplente

Conselho Tutelar:

GELSIANE MONTEIRO DE SOUZA - Titular

DAYANE MAOLI TURSKI - Suplente

Escola Estadual Juscelino Kubitschek:

EDNALVA FIRMINA DOS SANTOS - Titular

ROSIMEIRE CHERUBIM - Suplente

Conselho Da Criança E Do Adolescente - CMDCA:

JUCELIA BARBOSA DE ABREU BIANCHI - Titular

IONE AMARAL DA SILVA - Suplente

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 21 de Novembro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito Municipal

Protocolo 8281

Port.: 361/GP/2023

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei 8.666/93, e demais disposições legais;

RESOLVE

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionado na função de **Fiscal de Execução e Gestor de Contrato**, da Secretaria Municipal de Gabinete, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS**, Santa Luzia D'Oeste - RO.

Os deveres atribuídos ao **Gestor** são:

I - Indicar servidores para os serviços de fiscalização de contrato;

II - Aceitar ou recusar preposto;

III - Coordenar programas de qualificação de fiscais;

IV - Instruir representações encaminhadas pela unidade responsável pela licitação;

V - orientar fiscais quanto a dúvidas na resolução de incidentes durante a execução do contrato;

VI - Informar ao fiscal do prazo de encerramento de contratos;

VII - Solicitar manifestação do fiscal e do setor que requisitou o objeto quanto a continuidade ou não do contrato;

VIII - Conferir o registro próprio e avaliar providencias adotadas pelo fiscal sempre que necessário; e

IX - Ter a guarda dos documentos originais referentes a contratação, encaminhando para o arquivo ao fim dos trabalhos.

Atribuição do **Fiscal** são:

I - Verificar o cumprimento das disposições, técnica e administrativas, em todos seus aspectos;

II - Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má qualidade de serviços e obras;

III - Implantar instrumentos de controle para assegurar a órgão a qualidade

dos serviços prestados, implantando, conforme o caso, formulários para sugestão/reclamação, pesquisas diretas de satisfação, urnas coletoras de opinião e outros mecanismos que permitam aferir qualidade e satisfação;

IV - Orientar a contratada, por intermédio do preposto, sobre a correta execução do contrato; e pelo mesmo meio, levar ao seu conhecimento as situações temerárias, recomendando medidas e estabelecendo prazo de resolução;

V - Notificar a contratada, após exaurido o prazo previsto para entrega, acerca do atraso injustificado, fixando data-limite para o cumprimento da obrigação e sobre possível punição;

VI - Interditar provisoriamente obras ou suspender a prestação de serviços, comunicando ao gestor as razões do incidente e as providencias adotadas;

VII - Certificar;

VIII - Representar ao gestor contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas a execução do contrato, mas acerca de circunstância de que tenha conhecimento em razão do ofício;

IX - Orientar glosa em faturas;

X - Aprovar, atestar e sinalizar para pagamento; e

XI - Receber provisoriamente o objeto.

Ambos são responsáveis em fazer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações pelas partes envolvidas.

GESTOR DE CONTRATO:

SELENA DE SOUZA M. LOPES

FISCAL DE CONTRATO:

CARLOS GERMANO FERREIRA DA SILVA

SUPLENTE:

GLEICIELE DIAS VALENTIM

Proc. 357/2023

Contrato nº 9912605693/2023

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 06/11/2023.

Palácio Catarino Cardoso, 21 de Novembro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito Municipal

Protocolo 8286

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****Pregão Eletrônico 102/2023**

A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna pública a Adjudicação do PE - Pregão Eletrônico Nº 102/2023, Objeto: Aquisição Cestas Básicas/Gênero Alimentício para atender as necessidades das famílias atendidas pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS que estão em estado de vulnerabilidade, o sistema único da assistência social - SUAS instituído pela lei 12.435/2011 de 06 de julho de 2011, tem como objetivo primordial a garantia da proteção social as famílias, crianças, adolescentes e idosos. Advindo do Processo N.º 1.049-1/2023. Em favor das Empresas: **J. L. P. BENTO & CIA LTDA - 05.647.855/0001-22, R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**. Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02. Santa Luzia D Oeste - RO, 22 de novembro de 2023.

EDONIAS PIRES PEREIRA

Pregoeiro

Port. 302/GP/2022

Protocolo 8301

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**DECRETO Nº 127/2023**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal

nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2022 - Fomento a Produção Agrícola

Elemento de Despesas: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficha Orçamentária: 126 - Valor: R\$ 40.000,00

Valor total
.....**R\$ 40.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no Art. anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2022 - Fomento a Produção Agrícola

Elemento de Despesas: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais

Ficha Orçamentária: 124 - Valor: R\$ 40.000,00

Valor total
R\$ 40.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1156/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 22 de novembro de 2023.

Jurandir de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal

Protocolo 8285

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE EPIGÃO DO OESTE

DIRETORIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 056/2023

Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Martino Tesch, pioneiro do Município de Espigão do Oeste.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EPIGÃO DO OESTE-RO, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que o **PLENÁRIO** aprovou e ela promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Espigão do Oeste - RO autorizada a conceder o título de **CIDADÃO HONORÁRIO** ao Senhor **MARTINO TESCH**, pioneiro do Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, 14 de novembro de 2023.

Delker Klemes Miranda Nobre
Presidente da Câmara Municipal

Protocolo 8275

PORTARIA Nº. 242/GP/2023

Nomeia Comissão destinada a realizar o Levantamento, Localização e Inventário Anual dos Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Espigão do Oeste.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 252, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal e Resolução nº 049/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão destinada a realizar o Levantamento, Localização e Inventário Anual (2023) dos Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Espigão do Oeste.

Art. 2º. A Comissão será composta dos seguintes membros:

a) **Presidente:** Edson Lopes de Jesus - matrícula nº 211

- b) **Vice-Presidente:** Francis Nara de Medeiros Costa - matrícula nº 96
c) **Membro:** Ivoni Maturana Wolffgramm - matrícula nº 147.
d) **Membro:** Wesley Lusitani Nascimento - matrícula nº 273

Art. 3º. A Comissão nomeada terá atribuição de proceder ao inventário físico-financeiro, localização, identificação e acompanhamento do Registro Sintético dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal no Sistema de Patrimônio.

§ 1º Para os bens não localizados, deverá ser feita uma relação com as características constantes da carga de Bens Móveis; nela, deverá constar a informação bens não localizados, devendo ser anexada ao Processo dando ciência à Diretoria Geral, Presidência e Controle Interno.

§ 2º Para os bens inservíveis deverá ser feita uma relação com as características constantes da carga de Bens Móveis, anexada ao Processo e classificada na unidade específica de bens para a baixa, conforme criada no Sistema de Patrimônio.

§ 3º Efetuado o levantamento e o registro no Sistema pela Comissão o Setor de Patrimônio/Diretoria Geral emitirá Relação de Bens e o Termo de Responsabilidade que serão assinados eletronicamente pelo responsável pela guarda do bem de cada setor/unidade.

Art. 4º A documentação relativa ao inventário dos bens efetuado pela Comissão, após processada, deverá ser inserida no Processo Eletrônico específico.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Gabinete da Presidência, em 22 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Delker Klemes Miranda Nobre
Presidente

Protocolo 8300

